

GABINETE VEREADOR CORONEL GILVANDRO MOTA

EMENDA MODIFICATIVA 02

AO PROJETO DE LEI N. 279/2018 de autoria da Vereadora Joana D'arc Protetora dos Animais através do Projeto de Lei n. 279/2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade de locadoras de veículos automotores disponibilizarem automóveis adaptados para pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida e dá outras providências.

Alterar e corrigir a redação do Art. 2º. do projeto de Lei n. 279/2018 conforme a **Lei Federal n. 13.146 de 06/07/2015** que estabeleceu o Estatuto da Pessoa com Deficiência Física conforme determinado no **Art. 52.** e seu **Parágrafo Único**, que passa a ter a seguinte forma:

Art. 2º. - O número de veículos adaptados a serem disponibilizados pelas locadoras são obrigados a oferecer 1 (um) veículo adaptado para uso de pessoa com deficiência, a cada conjunto de 20 (vinte) veículos de sua frota.

Parágrafo único. O veículo adaptado deverá ter, no mínimo, câmbio automático, direção hidráulica, vidros elétricos e comandos manuais de freio e de embreagem.

Manaus, 17 de Dezembro de 2018.


CORONEL GILVANDRO MOTA
Vereador

